



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1909/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para apresentação do Anteprojeto de Lei que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FIXA NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

A criação de uma farmácia de manipulação municipal voltada para pessoas hipossuficientes com a oferta de medicamentos gratuitos é uma iniciativa que pode trazer diversos benefícios para a comunidade, tendo em vista que grande parte (senão a maioria) dos remédios industrializados podem ser manipulados a um custo significativamente inferior, já que as taxas de comercialização e marketing da indústria são os fatores que desencadeiam o encarecimento dos medicamentos. Tanto é assim que, atualmente, um expressivo número de pessoas procuram Farmácias de Manipulação, para economizarem na compra de medicamentos, sem, contudo, ter diminuída a qualidade e eficácia do remédio de que necessitam.

Assim, através da criação da Farmácia Municipal de Manipulação, além de se reduzir o custo desses medicamentos para o Poder Público, se oferecerá remédios de qualidade à população. Os médicos da Rede Pública de Saúde ao prescreverem os medicamentos, encaminhariam o paciente à Farmácia Municipal, onde teriam acesso ao remédio de que necessitam.

Ressalta-se ainda que, os medicamentos manipulados, não raramente, apresentam resultados terapêuticos melhores no organismo do paciente.

Além disso, a farmácia de manipulação pode complementar as iniciativas já existentes, como a Farmácia Municipal do município de Itajaí, ampliando o alcance e a eficácia das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, apresento o presente Projeto de Lei para acolhimento e votação dos nobres pares, como medida de saúde para os munícipes, e aumento da oferta de medicamentos com os mesmos recursos, e de economia para o Poder Público.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



SANDRO ROBERTO SERPA
VEREADOR - PSDB